



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4225, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta o recesso para comemoração das festividades de final de ano nas repartições públicas municipais, que compreenderá os dias 23 e 30 de dezembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O recesso para comemoração das festividades de final de ano nas repartições públicas municipais, que compreenderá os dias 23 e 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único - Os servidores revezarão os dois períodos comemorativos estabelecidos no "caput" deste artigo, preservando os serviços essenciais.

Art. 2º - Em decorrência do revezamento os servidores deverão compensar as horas referente a uma diária de trabalho, observada a jornada de trabalho, em até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir da publicação deste decreto.

Parágrafo Único - A não compensação das horas de trabalho acarretará os

descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º - Os dirigentes das autarquias municipais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 4º - Às repartições públicas municipais que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 5º - Caberá às autoridades competentes de cada Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 03 de dezembro 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Cassio Miranda, Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029776** e o código CRC **BB0E0AC4**.

